



EMENDA MODIFICATIVA Nº. ____/2025 ao P.L nº. 100/2025

“Modifica o art. 25 do Projeto de Lei nº 100/2025 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Paraty/RJ para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

“Art. 25 – Limite máximo de subvenções: 1,3% (um inteiro e 3 décimo por cento) do orçamento financeiro anterior; subvenção individual 15% (quinze por cento) do limite máximo.

Câmara Municipal de Paraty, em 22 de dezembro de 2025.

RUAN RIBEIRO
Vereador

LUCAS CORDEIRO
Vereador

TUNICO GAMA
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 19/12/2025 15:56

Checksum: **83E07A696FE9113EA54514E536FF769F2D1F8DDCEC1971F1082FF4C78F26AC4D**

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em 19/12/2025 16:20

Checksum: **03A6840A88A20DA80F3D52A1DA5B58BE66C3BD730E4AAC2DA5E5D17D29B66214**

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 19/12/2025 16:37

Checksum: **3C26160B6C4DC2A3688DA5D03DE74568CD8C34FEA0F521EFAE663877A18865A9**